



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 02/93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993-

(Dispõe sobre aprovação das -
contas da Mesa da Câmara Muni-
cipal, referente ao exercício
de 1991).

PEDRO FINOTTI, Presidente da
Câmara Municipal de Meridiano,
Estado de São Paulo, etc., --
usando das atribuições que --
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão
ordinária realizada em 26 de novembro de 1993, aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara -
Municipal deste Município, referentes ao exercício de 1991, as --
quais são de responsabilidade do senhor Oswaldenir Rissato.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo são
as constantes do Processo TC-7050/026/92 do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de --
sua publicação.

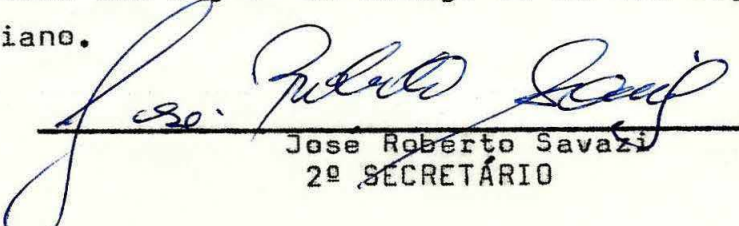
Sala das Sessões, 29 de novembro de 1993.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.


Pedro Finotti
PRESIDENTE


Antônio Celio Gonzalez
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei-
em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Câmara Muni-
cipal e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Muni-
cípio, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do
Município de Meridiano.


Jose Roberto Savazi
2º SECRETÁRIO